



MADRIGAL É TRI CAMPEÃO ESTADUAL

•• **ORGULHO** O grupo de coral Madrigal Pange Língua conquistou o título de campeão regional do concorrido concurso Mapa Cultural Paulista e comemorou os quase 10 anos de formação com show na cidade

Pág 03

Esportes

**TORNEIO DE
FUTEBOL
COMEMORA DIA
DO SERVIDOR**

Pág 02

CIDADANIA

**PREFEITURA
REGULARIZA
LOTEAMENTOS
CLANDESTINOS**

Iniciativa beneficiará centenas de famílias itapevenses.

Pág 03

Social

**CENTRO DE
CONVIVÊNCIA
SERÁ
INAUGURADO**

Iniciativa é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tem o objetivo de amparar pessoas em extrema situação de risco.

Pág 03

MEIO AMBIENTE

**CIDADE
RECEBERÁ
ARBORIZAÇÃO E
PAISAGISMO**

Pág 22

**PREFEITURA INAUGURA CENTRO
COMUNITÁRIO NA ZONA RURAL**

Pág 24

**PROGRAMA DE PARCELAMENTO
INCENTIVADO (PPI)**

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

INFORMAÇÕES:
3526-8000



PREFEITURA FAZ TORNEIO DE FUTEBOL PARA OS SERVIDORES

Dia do funcionário público é celebrado com evento esportivo que promove a saúde e a integração dos servidores

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria de Esportes (Semjel), promoveu na sexta-feira, dia 30, o primeiro torneio de futebol society em homenagem ao Dia do Servidor Público. As partidas foram realizadas no Complexo Esportivo da Semjel e tiveram a participação de servidores de todas as secretarias municipais, além da Guarda Municipal e os Bombeiros.

A equipe campeã foi o time da Secretaria de Desenvolvimento Social, que ganhou dos bombeiros por 2 a 0. O artilheiro do campeonato foi o jogador Adriano, da Se-

cretaria de Desenvolvimento Social e a defesa menos vazada também foi a da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social de Itapeva.

O prefeito de Itapeva acompanhou de perto todos os jogos do primeiro torneio dos servidores e falou sobre a importância da viabilização de eventos esportivos. “Essa é a primeira vez que o Dia do Servidor Público é homenageado com um evento que promove a saúde e o esporte. É muito importante valorizar o servidor municipal em todos os aspectos”, ressaltou o prefeito.

O secretário municipal de Esportes fez ótima avaliação do torneio de futebol dos servidores. Ele explica os motivos do sucesso do evento. “A Prefeitura de Itapeva trabalha sempre pensando na valori-



Participantes do jogo

zação do servidor municipal e este campeonato de futebol mostrou que quando o funcionário é valorizado o serviço prestado fica com mais qualidade”, explicou o secretário, que tem trabalhado na realização de vários eventos esportivos, além dos cursos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva.

PREFEITURA PROMOVE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA

O Posto Fixo de Vacinação da Prefeitura Municipal de Itapeva realizará a partir deste mês, campanha municipal de vacinação contra a raiva animal, as segundas, terças e quartas-feiras, das 13h30 às 16h, na Rua José Basílio de Araújo Ferraz, 1-39. A campanha segue até durarem os estoques de medicamentos.

Os proprietários de cães e gatos devem levar a carteira de vacinação de seus animais até o posto. Caso o dono não tenha o documento, basta levar RG para emitir a carteira de vacinação. A vacina é gratuita.

Em menos de 3 anos, o Posto Veterinário já atendeu mais de 3 mil animais no município de Itapeva.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Indústria Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

PREFEITURA REGULARIZA LOTEAMENTOS CLANDESTINOS

Trabalho em conjunto da Secretaria de Obras com a Secretaria de Meio Ambiente beneficia os moradores

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras e Serviços realiza trabalho de regularização de loteamentos e áreas irregulares em toda cidade. De acordo com o secretário municipal de Obras e Serviços, Júnior Zacharias, o trabalho de regularização também tem o objetivo de proporcionar mais qualidade de vida para a população. “As áreas regularizadas passam a receber água encanada, energia, coleta e afastamento de esgoto. Além disso, as áreas regularizadas passam a ter escritura e se tornam valorizadas no mercado imobiliário”, explica o secretário.

O prefeito de Itapeva diz que o trabalho da equipe da Prefeitura visa a garantia de dignidade às famílias que moram nesses espaços. “Todo cidadão itapevense merece ter orgulho do bairro e da cidade onde mora. Fazemos o possível para isso”, afirma.

O bairro Santa Maria foi uma das primeiras áreas a serem regularizadas em uma ação da prefeitura em parceria com a Fundação Instituto Terras do Estado de São Paulo (Itesp). Segundo o secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para que as áreas sejam regularizadas é necessária aprovação no Conselho de Meio Ambiente, assim o processo de aprovação se torna facilitado quando chega ao Cartório. “Quando uma área é regularizada ela passa a produzir menos degradação ambiental, pois em áreas regularizadas há



Diretores da Secretaria de Desenvolvimento Social junto com moradores da Vila Santa Maria, que é um dos bairros beneficiados pelo trabalho de regularização

menos incidência de descarte incorreto de esgoto e lixo. A regularização é boa para o Meio Ambiente, para as pessoas e também para o município, que passa a recolher o IPTU da área”, destaca o secretário.

O bairro Vila Vitória e o loteamento novo do São Benedito também são áreas regularizadas pela ação conjunta entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras e Serviços. O secretário de Meio Ambiente explica que a planta do local deve ser enviada para o Conselho de Meio Ambiente, que exige a disponibilização de área verde de preservação. “Essa exigência do Conselho de Meio Ambiente é muito benéfica, pois as áreas verdes regulamentadas ajudam na manutenção da flora nativa de nossa região e dificultam as ações de desmatamento”.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SERÁ INAUGURADO SEXTA

O Centro de Convivência e Cidadania será inaugurado na próxima sexta-feira (13), às 16h30. O Centro de Convivência é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado a atender pessoas desabrigadas, morando nas ruas e sem condições de se sustentar. Segundo o secretário de Desenvolvimento Social, o espaço promoverá o resgate da autoestima, garantindo direitos à cidadania, reintegração à família e inclusão social.

Na última semana, vereadores e secretários municipais visitaram o espaço. O secretário responsável pela iniciativa recebeu parabéns. Na quarta-feira (4) ele havia se reunido com todos os funcionários do Centro de Convivência e Cidadania para expor como será o

funcionamento do local determinando as responsabilidades e competências de todos. “Trata-se de um grande trabalho, que vai exigir a dedicação de toda a nossa equipe. Só posso agradecer a todos pelo empenho de cada um. Estamos cada vez mais fortes no combate às desigualdades sociais”, disse o secretário.

Também visitaram o espaço o secretário municipal de Defesa Social, o secretário das Administrações Regionais e o comandante da Guarda Civil Municipal tenente Aranha, que foram recepcionados pela responsável técnica Joseane Camargo, pela responsável administrativa Bety Rinaldi, pelo coordenador do CREAS Américo Miori Filho, pelo diretor de Assistência Social Jorge Freitas e pelo assessor Del de Barros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 148/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à aquisição de peças para a revisão do veículo oficial Chevrolet Cobalt – Placa FTC 3824.

Empresa Contratada: BERAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 53.958.690/0001-52

Valor Global: R\$ 310 (Trezentos e dez reais)

Dotação: 7/3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Data: 15/10/2015

OZIEL PIRES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 149/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para realização de serviços de revisão de 10.000Km do veículo oficial Chevrolet Cobalt – Placa FTC 3824.

Empresa Contratada: BERAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 53.958.690/0001-52

Valor Global: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

Data: 15/10/2015

OZIEL PIRES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 145/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa para realização de serviços de revisão de 30.000km do veículo Corolla XEI A/T 2.0LF – Placa FBB 0535

Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 07.220.448/0002-40

Valor Global: R\$ 261,20 (Duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Data: 13/10/2015

OZIEL PIRES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 147/2015**

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para revisão de 30.000km do veículo Corolla XEI A/T 2.0LF – Placa FBB 0535

Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 07.220.448/0002-40

Valor Global: R\$ 240,50 (Duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Dotação: 7/3.3.90.30.39 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Data: 13/10/2015

OZIEL PIRES DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015
ESTAGIÁRIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS 04/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 02/2015** para a função de **ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO** (listado abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 01 de julho de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS.
10. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
11. Apólice de Seguro;
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
13. Título de eleitor
14. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral

15. Certidão negativa de antecedentes criminais
16. Certidão de nascimento dos filhos;

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO
DATA: 11 de novembro de 2015 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h.

10º lugar: FERNANDA MARIA ALMEIDA
 11º lugar: FRANCIELE OLIVEIRA SANTOS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2015.
José Roberto Comeron
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 01/2014** para a função de **ENCARREGADO DE OBRAS** (listado abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2014 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 10 de março de 2014, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO, conforme exigência da função;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja infe-**

rior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
17. Exame Médico Admissional;
18. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE OBRAS

DATA: 11 de novembro de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

8º lugar: EDVANDRO MELO SANTOS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2015.
José Roberto Comeron
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 24/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014)** para o cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** (listado abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676) e em 22 de setembro de 2014 (edição 682); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA

LA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11 de novembro de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

81º lugar - EIDI LUZIA MOTA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2015.

José Roberto Comeron
Prefeito

PORTARIA CRH N.º 64/2015 de 03 de novembro de 2015.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ref. 5 A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
SANDY RAFAELA DO ESPIRITO SANTO	76º	40.143.490-4	PROTOCOLO	02/10/2015

II - Cargo: PSICÓLOGO – CASA TRANSITÓRIA- Ref. 7 A I da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
JACIENE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	11º	47.186.536-9	CREAS-CEN.REF. ESPEC. ASS.SOC.	20/10/2015

Art. 2º Ficam nomeados para, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, exercerem os cargos de provimento efetivo nas localidades específicas os seguintes candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- Ref. 14 A I da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
CRISTIANE APARECIDA MOREIRA	12º	34.889.947-6	CREAS-CEN.REF. ESPEC. ASS.SOC.	05/10/2015

Art. 3º O candidato elencado nos artigos 1º e 2º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CRH N.º 65/2015, de 03 de novembro de 2015.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA MAXIMIANO	30.648.883-8	NUTRICIONISTA	08/10/2015
DIVA APARECIDA WEIDENBAUM GANDARA	9.142.786	OF. DE ADMINISTRACAO	01/10/2015
EVERTON DO NASCIMENTO SIQUEIRA	28.833.057-2	SECRETARIO DE ESCOLA	01/10/2015
JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	35.793.476-3	MOTORISTA CARTEIRA D	15/10/2015
SEMILE HARMOT PONTENERO SOUZA	44.131.973-7	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06/10/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de novembro de 2.015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 105/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 9.139/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Finanças – **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para serviços contínuos de cobranças de tributos municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Nota Fiscal Eletrônica, ISS Eletrônico com patrocínio da confecção de carnês para o Município de Itapeva. Credenciamento início às **10h00min** do dia **19/11/2015**. **Disponibilidade do Edital:** no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Kleber Aparecido Ribeiro Diniz** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**

Itapeva, 6 de novembro de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

Município de Itapeva Gabinete do Prefeito

Processo nº 8211/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 8211/2015**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de **Dispensa de Licitação**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **ITATUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** para Aquisição de tubos de concreto para manutenção da Avenida Paulina de Moraes danificada pelas chuvas, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 07 de outubro de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Processo nº 8211/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 8211/2015**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VIEIRA RIBEIRÃO BRANCO LTDA - ME** para Aquisição de rachão 8" para manutenção da Avenida Paulina de Moraes danificada pelas chuvas, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 20 de outubro de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Processo nº 8211/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 8211/2015**, bem assim do que consta deste procedimento,

no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **PORT CON CONSTRUÇÃO LTDA** para Contratação de serviço de desmobilização de equipamentos, serviços topográficos e pavimentação asfáltica para manutenção da Avenida Paulina de Moraes danificada pelas chuvas, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 20 de outubro de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Processo nº 8.211/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 8.211/2015**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **SR. Rodrigues Santos Terraplanagem Ltda - ME** para execução de serviço com máquina escavadeira hidráulica para reparos emergenciais na galeria da Avenida Paulina de Moraes danificadas pelas chuvas, nos termos do artigo 24, Inciso IV e artigo 26 da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 07 de outubro de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2015

PROCESSO N.º 7.279/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2015

DETENTOR: JUCILENE ALVES TORRESILHA - ME

CNPJ: 17.862.266/0001-46

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2015

VIGENCIA: 9/11/2015 A 7/5/2016

GESTOR DO CONTRATO: CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZERS, FOGÕES, FORNOS, REDES DE GÁS, PANEIAS DE PRESSÃO E CARROS TÉRMICOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de Publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 12 do Decreto Lei 8.001/2013 e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1						
Prestação de serviço para manutenção de FORNO A GÁS, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Gicle	25	R\$ 1,93	R\$ 48,25	BRSTEMP
2	Metro	Mangueira M.F	55	R\$ 28,87	R\$ 1.587,85	TOMBACK
3	Unidade	Queimador tipo flauta	25	R\$ 28,80	R\$ 720,00	ROA
4	Unidade	Registro ¼ NPT x 3/8 SAE	25	R\$ 8,47	R\$ 211,75	ALUMEGAS
5	Unidade	Serviço de instalação	15	R\$ 111,85	R\$ 1.677,75	-
6	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	25	R\$ 56,57	R\$ 1.414,25	-
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 5.659,85 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 2						
Prestação de serviço para manutenção de GELADEIRA INDUSTRIAL, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Botão (termostato)	18	R\$ 2,53	R\$ 45,54	CONSUL
2	Unidade	Capacitor de partida	17	R\$ 22,87	R\$ 388,79	SIEMENS
3	Unidade	Carga de gás	22	R\$ 228,80	R\$ 5.033,60	SIEMENS
4	Unidade	Compressor ½	16	R\$ 555,07	R\$ 8.881,12	INBRAQUI
5	Unidade	Compressor 1/3	21	R\$ 655,45	R\$ 13.764,45	INBRAQUI
6	Unidade	Filtro secador	21	R\$ 15,86	R\$ 333,06	DANFORSS

7	Unidade	Gaxeta da porta	21	R\$ 69,26	R\$ 1.454,46	BRASTEMP
8	Unidade	Microventilador	21	R\$ 69,64	R\$ 1.462,44	EUGIN
9	Unidade	Pintura	11	R\$ 186,30	R\$ 2.049,30	-
10	Unidade	Relê e protetor	17	R\$ 54,70	R\$ 929,90	FLIXON
11	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	32	R\$ 99,30	R\$ 3.177,60	-
12	Unidade	Termostato	22	R\$ 49,12	R\$ 1.080,64	INOVA
13	Unidade	Termostato digital	11	R\$ 279,00	R\$ 3.069,00	INOVA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 41.669,90 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

LOTE 3						
Prestação de serviço para manutenção de FREEZER HORIZONTAL, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Botão	15	R\$ 7,87	R\$ 118,05	MAX CHAMAS
2	Unidade	Capacitor de partida	14	R\$ 22,72	R\$ 318,08	SIEMENS
3	Unidade	Carga de gás	34	R\$ 226,08	R\$ 7.686,72	SIEMENS
4	Unidade	Compressor 1/3 HP	24	R\$ 400,99	R\$ 9.623,76	INBRAQUI
5	Unidade	Compressor 1/4 HP	24	R\$ 440,00	R\$ 10.560,00	INBRAQUI
6	Unidade	Dobradiça de tampa	12	R\$ 35,38	R\$ 424,56	LUCLL
7	Unidade	Filtro secador	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96	DANFORSS
8	Unidade	Gaxeta de uma porta	14	R\$ 59,84	R\$ 837,76	BRASTEMP
9	Unidade	Gaxeta duas tampas	14	R\$ 120,72	R\$ 1.690,08	BRASTEMP
10	Unidade	Microventilador	34	R\$ 67,58	R\$ 2.297,72	EUGIN
11	Unidade	Pintura	12	R\$ 189,08	R\$ 2.268,96	-
12	Unidade	Puxador da tampa	14	R\$ 15,160	R\$ 212,24	LUCLL
13	Unidade	Relê e protetor	19	R\$ 54,300	R\$ 1.031,70	KLIXON
14	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	24	R\$ 98,790	R\$ 2.370,96	-
15	Unidade	Termostato	14	R\$ 49,260	R\$ 689,64	INOVA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 40.449,98 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)						

LOTE 4						
Prestação de serviço para manutenção de PAINEL DE PRESSÃO, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Alça para painel de pressão	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00	FULGOR
2	Unidade	Borracha para painel de pressão 4,5 lts	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60	GUAMANTEC
3	Unidade	Borracha para painel de pressão 7 lts	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40	GUAMANTEC
4	Unidade	Borracha para painel de pressão 20 lts	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00	GUAMANTEC
5	Unidade	Cabo para painel de pressão	55	R\$ 16,74	R\$ 920,70	CLOCK
6	Unidade	Peso universal	55	R\$ 2,89	R\$ 158,95	CLOCK
7	Unidade	Pino universal	55	R\$ 1,81	R\$ 99,55	PANEX
8	Unidade	Selo de segurança	55	R\$ 1,83	R\$ 100,65	ROCHEDO
9	Unidade	Serviço de manutenção	60	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00	-
10	Unidade	Válvula	55	R\$ 1,80	R\$ 99,00	MAGÁS
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 5.539,85 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 5						
Prestação de serviço para manutenção de CARRO TÉRMICO, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Cabo de energia	32	R\$ 10,69	R\$ 342,08	MEGATRON
2	Unidade	Lâmpada 20 watts	32	R\$ 4,39	R\$ 140,48	OSRAN
3	Unidade	Reator 2 x 20 watts	32	R\$ 27,00	R\$ 864,00	INTRAL
4	Unidade	Resistência tipo "U"	32	R\$ 43,00	R\$ 1.376,00	IMEQUI
5	Unidade	Serviço de instalação	32	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00	-
6	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	32	R\$ 99,12	R\$ 3.171,84	-
7	Unidade	Termostato	32	R\$ 66,73	R\$ 2.135,36	INOVA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 10.909,76 (DEZ MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						

LOTE 6						
Prestação de serviço para manutenção de FOGÃO INDUSTRIAL, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Adaptador 1/2 x 3/8 BM (Bico Mamadeira)	35	R\$ 11,64	R\$ 407,40	PATREC
2	Unidade	Adaptador M.F	27	R\$ 13,98	R\$ 377,46	PATREC
3	Unidade	Bico injetor	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80	USICON
4	Unidade	Botão do queimador	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	SEMER
5	Unidade	Espalhador grande	30	R\$ 18,82	R\$ 564,60	BRASTEMP
6	Unidade	Espalhador pequeno	27	R\$ 11,38	R\$ 307,26	BRASTEMP
7	Unidade	Grelha 30 x 30	25	R\$ 37,24	R\$ 931,00	ROA
8	Unidade	Grelha 40 x 40	25	R\$ 57,57	R\$ 1.439,25	ROA
9	Metro	Mangueira de alta pressão em capa de aço MF	115	R\$ 24,63	R\$ 2.832,45	TOMBACK
10	Unidade	Mola para porta do forno	27	R\$ 6,98	R\$ 188,46	CIMICIL
11	Unidade	Niple 1/8 x 1/2 npt	27	R\$ 11,64	R\$ 314,28	ALUMEGAS

12	Unidade	Niple 1/8 x 3/8	27	R\$ 11,64	R\$ 314,28	ALUMEGAS
13	Unidade	Pintura	25	R\$ 173,62	R\$ 4.340,50	-
14	Unidade	Porca 3/8 x 3/8	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50	ALUMEGAS
15	Unidade	Queimador do forno	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	ROA
16	Unidade	Queimador grande	27	R\$ 40,14	R\$ 1.083,78	ROA
17	Unidade	Queimador pequeno	27	R\$ 23,42	R\$ 632,34	ROA
18	Unidade	Registro esfera 1/2 (alavanca)	27	R\$ 27,55	R\$ 743,85	DELTA
19	Unidade	Registro ramal comum	27	R\$ 4,99	R\$ 134,73	DELTA
20	Unidade	Registro ramal N ¼ x 3/8 x 1/8 (1) sae	27	R\$ 12,28	R\$ 331,56	DELTA
21	Unidade	Regulador de gás alta pressão 9Kg/H	27	R\$ 152,05	R\$ 4.105,35	ALIANÇA
22	Unidade	Regulador de gás baixa pressão 12 Kg/H	27	R\$ 103,00	R\$ 2.781,00	ALIANÇA
23	Unidade	Regulador de gás baixa pressão 2 Kg/H	27	R\$ 29,00	R\$ 783,00	ALIANÇA
24	Unidade	Serviço de instalação	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00	-
25	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	55	R\$ 120,47	R\$ 6.625,85	-
26	Unidade	Tubo de alimentação dos queimadores (curto)	27	R\$ 28,590	R\$ 771,93	FIDA
27	Unidade	Tubo de alimentação dos queimadores (longo)	27	R\$ 31,730	R\$ 856,71	FIDA
28	Metro	Tubo 3/8 de cobre para rede	107	R\$ 14,850	R\$ 1.588,95	ELUMA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 36.929,79 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 7						
Prestação de serviço para manutenção e instalação de REDE DE GÁS, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Abraçadeira para mangueira 3/8	230	R\$ 1,84	R\$ 423,20	LINTEC
2	Unidade	Abraçadeira tipo D 3/4 em aço galvanizado	225	R\$ 2,34	R\$ 526,50	LINTEC
3	Unidade	Abraçadeira tipo U 3/8	230	R\$ 1,84	R\$ 423,20	LINTEC
4	Unidade	Abraçadeira tipo D 15 mm	220	R\$ 1,84	R\$ 404,80	LINTEC
5	Unidade	Adaptador M.F.	55	R\$ 13,78	R\$ 757,90	ALUMEGAS
6	Unidade	Bico de bronze 1/2 x 3/8	55	R\$ 11,64	R\$ 640,20	USICON
7	Metro	Cano coletor módulo 2, sem costura, em aço 3/4	70	R\$ 61,58	R\$ 4.310,60	ELUMA
8	Metro	Cano coletor módulo 3, sem costura, em aço 3/4	70	R\$ 69,03	R\$ 4.832,10	ELUMA
9	Metro	Cano Te em aço 3/4 sem costura	70	R\$ 27,65	R\$ 1.935,50	ELUMA
10	Unidade	Conector de cobre 15 mm	47	R\$ 4,83	R\$ 227,01	ELUMA
11	Unidade	Conector soldável 15 mm x 1/2 npt M.F.	70	R\$ 12,18	R\$ 852,60	ELUMA
12	Unidade	Cotovelo 3/8 soldável	55	R\$ 5,51	R\$ 303,05	ELUMA
13	Unidade	Cotovelo de cobre 15 mm	55	R\$ 5,51	R\$ 303,05	ELUMA
14	Unidade	Cotovelo em metal 1/2 x 1/2	55	R\$ 16,53	R\$ 909,15	ELUMA
15	Unidade	Emissão de Laudo e A.R.T.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	ENGENHEIRO
16	Unidade	Luva soldável 15 mm	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20	ELUMA
17	Unidade	Luva soldável 3/8	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80	ELUMA
18	Unidade	Niple 1/4 npt x 1/2 npt	55	R\$ 16,53	R\$ 909,15	ALUMEGAS
19	Unidade	Niple 1/8 npt x 3/8 sae	55	R\$ 11,66	R\$ 641,30	ALUMEGAS
20	Unidade	Niple 3/8 sae x 1/2 npt	55	R\$ 11,64	R\$ 640,20	ALUMEGAS
21	Unidade	Niple 3/8 sae x 3/8 npt	55	R\$ 11,64	R\$ 640,20	ALUMEGAS
22	Unidade	Pigtail flexível c/ capa de aço para P45 em capa de aço 50 cm	117	R\$ 31,26	R\$ 3.657,42	TOMBACK
23	Unidade	Porca 3/8 x 3/8	90	R\$ 3,68	R\$ 331,20	ALUMEGAS
24	Unidade	Registro para instalação com tubo 3/8 tipo 3/8 sae x 1/2 npt	47	R\$ 26,33	R\$ 1.237,51	DELTA
25	Unidade	Registro para instalação com tubo 3/8 tipo 3/8 sae x 3/8 bm	47	R\$ 22,67	R\$ 1.065,49	DELTA
26	Unidade	Regulador de gás GLP alta pressão com manômetro (9KG)	47	R\$ 153,24	R\$ 7.202,28	ALIANÇA
27	Unidade	Regulador de gás GLP baixa pressão (Amarelo 12KG)	47	R\$ 22,67	R\$ 1.065,49	ALIANÇA
28	Unidade	Regulador de gás GLP com bloqueio automático	47	R\$ 350,00	R\$ 16.450,00	ALIANÇA
29	Unidade	Regulador de gás GLP semi-industrial (azul) 4kg	47	R\$ 48,41	R\$ 2.275,27	ALIANÇA
30	Unidade	Regulador de gás GLP tipo doméstico de (2KG)	47	R\$ 29,27	R\$ 1.375,69	ALIANÇA
31	Unidade	Serviço de instalação de rede com teste de estanqueidade	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	-
32	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	67	R\$ 260,00	R\$ 17.420,00	-
33	Unidade	Tampa rosca 3/4 sem costura	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50	TUPY
34	Unidade	Te 3/8 soldável	47	R\$ 11,63	R\$ 546,61	ILUMA
35	Unidade	Te de cobre de 15 mm	47	R\$ 11,66	R\$ 548,02	ILUMA
36	Unidade	Te de ferro de 1/2 x 1/2 (300 lbs)	47	R\$ 12,89	R\$ 605,83	ILUMA
37	Metro	Tubo de cobre 15 mm (classe A)	130	R\$ 27,22	R\$ 3.538,60	ILUMA
38	Metro	Tubo de cobre 3/8 (Classe A)	130	R\$ 15,30	R\$ 1.989,00	ILUMA
39	Unidade	União de 1/2 x 1/2 em ferro galvanizado sem costura	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00	ALUMEGAS
40	Unidade	Válvula de esfera 1/2 reforçada	70	R\$ 27,56	R\$ 1.929,20	ALUMEGAS
41	Unidade	Válvula de esfera 3/4 reforçada	50	R\$ 39,81	R\$ 1.990,50	ALUMEGAS
42	Unidade	Válvula de esfera reforçada 1/2 x 1/2 em L.M.F.	50	R\$ 27,56	R\$ 1.378,00	ALUMEGAS
43	Unidade	Válvula de retenção de 1/2 em bronze	120	R\$ 13,81	R\$ 1.657,20	ALUMEGAS
44	Unidade	Válvula para gás P 13	50	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00	ALUMEGAS
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 113.989,52 (CENTO E TREZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

LOTE 8						
Prestação de serviço para manutenção de GELADEIRA DOMÉSTICA, com fornecimento de peças.						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unidade	Botão (termostato)	33	R\$ 2,47	R\$ 81,51	CONSUL
2	Unidade	Capacitor de Partida	29	R\$ 22,30	R\$ 646,70	SIEMENS
3	Unidade	Carga de gás	33	R\$ 223,04	R\$ 7.360,32	SIEMENS
4	Unidade	Compressor 1/3 HP	29	R\$ 620,00	R\$ 17.980,00	INBRAQUI
5	Unidade	Compressor 1/4 HP	29	R\$ 620,00	R\$ 17.980,00	INBRAQUI

6	Unidade	Evaporador	29	R\$ 207,85	R\$ 6.027,65	CONSUL
7	Unidade	Gaxeta da porta	33	R\$ 68,16	R\$ 2.249,28	BRASTEMP
8	Unidade	Gaxeta de duas portas	29	R\$ 97,29	R\$ 2.821,41	BRASTEMP
9	Unidade	Motor 1/5	24	R\$ 603,00	R\$ 14.472,00	INBRAQUI
10	Unidade	Motor 1/8	24	R\$ 508,20	R\$ 12.196,80	INBRAQUI
11	Unidade	Painel da porta	20	R\$ 184,24	R\$ 3.684,80	CONSUL
12	Unidade	Relê e protetor	29	R\$ 53,29	R\$ 1.545,41	KLIXON
13	Unidade	Serviço de manutenção (revisão geral)	48	R\$ 96,80	R\$ 4.646,40	-
14	Unidade	Termostato	38	R\$ 48,08	R\$ 1.827,04	INOVA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 93.519,32 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 342.667,97 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 7.279/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 96/2015

Objeto: Serviço de manutenção de fornos, geladeiras, freezers, painéis de pressão, carros térmicos, fogões e redes de gás.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 96/2015, referente ao objeto em epígrafe:

– **JUCILENE ALVES TORRESILHA – ME** os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 28 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 5.067/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 70/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. **REVOGAR** o item **41.**

2. **HOMOLOGAR** os itens restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME**, item **20;**

– **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**, itens **42.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 7.243/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Convite Nº 15/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS fixo, ISS estimado, taxa de licença de funcionamento, preços públicos, referente ao exercício de 2016.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 15/2015, referente ao objeto em epígrafe:

– **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 19 de outubro de 2015.

Itapeva, 6 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 00010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2016, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um Calendário Escolar que assegure às escolas municipais, o cumprimento do mínimo de dias de efetivo de trabalho escolar e carga horária anual, disciplinados no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

CONSIDERANDO a necessidade de que tal instrumento preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar,

RESOLVE

Art. 1º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, em no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecidos para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência, quando adotada a organização semestral.

Art. 2º - Considera-se como efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos educandos e sob a orientação e participação dos gestores, professores e funcionários sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não previstas no Calendário Escolar.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar programados, que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado e ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação.

Parágrafo Único – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da Escola e à nova homologação pela Secretária Municipal da

Educação.

Art. 4º - Na elaboração do Calendário, a escola deverá observar:

I – As férias docentes no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro;

II – As atividades de Planejamento, Reunião Pedagógica, Revisão e Consolidação da Proposta Pedagógica previstas para os dias: 03, 04 e 05 de fevereiro; 06 de junho; 26 de agosto e 16 de dezembro;

III – O início das aulas em 11 de fevereiro;

IV – As reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

V – As reuniões bimestrais e participativas do Conselho de Classe/Ano e as Reuniões de Pais/ Responsáveis e Professores;

VI – As atividades culturais previstas para os dias: 16 de agosto; 07 e 20 de setembro;

VII – Os períodos de recesso escolar:

a) De 18 a 29 de julho;

b) De 19 a 31 de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Parágrafo Único: Os dias destinados às atividades relacionadas no inciso V deverão contar com a participação de alunos e pais ou responsáveis em sua realização, sendo considerados como de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 04 de novembro de 2015.

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 00010 ,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2016
Fundamento Legal - LDBEN 9394/96

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01- Feriado
04 a 31- Férias regulamentares

Dias Letivos: 0 Dias Acumulados: 0

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	28
28	29					

01 e 02 - Férias regulamentares
03, 04 e 05 - (03 - escola / 04 e 05 - Formação com ATPs)
08 /09/10 - Carnaval
11 - Início do 1º bimestre

Dias Letivos: 13 Dias Acumulados: 13

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Feriado (Paixão de Cristo)

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 35

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 - Feriado (Tiradentes)
22 - Aula suspensa
29 - Conselho de classe/ano

1º Bimestre: 54
Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 54

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 - Início do 2º bimestre
26 - Feriado (Corpus Christi)
27 - Aula suspensa

Dias Letivos: 20 Dias Acumulados: 74

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 21 Dias Acumulados: 95

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

15 - Conselho de Classe/ ano
16 - Atividade Cultural (Passagem da Tocha Olímpica)
18 a 29 - Recesso escolar

2º Bimestre: 53
Dias Letivos: 12 Dias Acumulados: 107

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	21
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Início do 3º bimestre
26 - Reunião Pedagógica

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 129

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 - Atividade Cultural (Independência do Brasil)
20 - Atividade Cultural (Aniversário de Itapeva)

Dias Letivos: 22 Dias Acumulados: 151

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Conselho de classe / ano
04 - Início do 4º bimestre
12 - Feriado (N.ª Aparecida)
28 - Feriado (Dia do Funcionário Público)

3º Bimestre: 45
Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 170

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Feriado (Finados)
14 - aula suspensa
15 - Feriado (Proclamação da República)

Dias Letivos: 19 Dias Acumulados: 189

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

15 - Conselho de classe/ano
16 - Reunião Pedagógica
19 a 31 - Recesso Escolar

4º Bimestre: 48
Dias Letivos: 11 Dias Acumulados: 200

PORTARIA SME Nº 00307 de 04 de novembro de 2015**HOMOLOGA** o Curso: “**Roda de Leitores**”.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica - CFP, através do Memorando 00077/2015 de 28 de outubro de 2015,**R E S O L V E:****Art. 1º** Homologar o Curso “**Roda de Leitores**”, sendo:**Carga Horária:** 48 horas semipresencial (30 horas presenciais e 18 horas EaD – aplicação prática)**Público Alvo:** Professores atuantes em salas do 1º ao 5º ano/ Coordenadores Pedagógicos/ Professores Auxiliares / Professores de Linguagem Oral e Escrita / Auxiliares de Biblioteca.**Data de início:** 05 de maio de 2015**Data de término:** 29 de agosto de 2015**Número de concluintes:** 25**Formador:** Eliseu Rocha**Art. 2º** Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de novembro de 2015.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação**ANEXO I – PORTARIA SME Nº 00307 de 04 de novembro de 2015**

NOME	HORAS/TEORIA	HORAS/APLICAÇÃO DIDÁTICA	TOTAL DE HORAS	RG
Ana Cristina de Barros Bisco	30	18	48	17575895-5
Ana Paula Ferreira Gouveia Bisco	30	18	48	46449452-7
Jatair Rodrigues de Oliveira	24	18	42	42773862-3
Liamara Cristina de Oliveira Almeida	30	18	48	22986944-0
Gislaine de Oliveira Maria	30	18	48	42155279-7
Jonathan Araya Strabeli	30	18	48	46196124-6
Adriana Rezende Maciel	30	18	48	24226377-X
Alex Ostrowski Luis	24	18	42	43485582-2
Rosana Ferreira Goes Camargo	24	6	30	40919259-4
Liliane Aparecida Correia	30	18	48	24274100-9
Ligia Cardoso Ferreira Monteiro	30	18	48	18109352
Fabiane da Silva Felizardo	30	18	48	33155333-8
Valquíria Rosa dos Santos	30	18	48	23699662-9
Fernanda Kulik Vasconcelos Borges	24	18	42	18698839-4
Tatiane Antonie Santos Leme Portela	30	18	48	34411031-X
Juliana Fogaça	30	18	48	32021879-X
Denise da Silva Almeida Brenes	30	18	48	35142227-4
Silvia Aparecida Proença Costa	27	12	39	21920454-8
Alessandra Cardoso Seabra	24	6	30	29411057-4
Magali Carvalho de Paula Pereira	30	18	48	30425220-7
Elionai Ferraz de Oliveira	30	18	48	18370835
Solange Pereira B. L. Nogueira	30	18	48	33277730-3
Raquel dos Reis Vicente Oliveira	30	18	48	26718618-6
Joelma Koch S. Campos	30	18	48	21602896-6
Jussimara da Silva Aleixo Camargo	30	18	48	24273850-3

PORTARIA SME Nº 308, de 05 de novembro de 2015.**DISPÕE** sobre a cessação de ocupação de zeladoria da E.M. Profª Leonor Cerdeira pela servidora municipal Sra. Valdeli Aparecida Campanha RG 10.570.274.**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º** - Cessar a partir de **03/11/2015**, os efeitos da Portaria SME nº **51/2014**, na qual autorizou o uso das dependências da zeladoria, a servidora municipal **VALDELI APARECIDA CAMPANHA**, portadora do **RG 10.570.274**.**Geni Cardoso Muzel Santos**
Secretária Municipal da Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS****ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 3.856, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.395, de 29 de junho de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a receber, através de doação, de José Rubens da Silva e sua mulher Eni Valéria da Silva, o imóvel rural que especifica. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.395, de 29 de junho de 2012, que “autoriza o Executivo Municipal a receber, através de doação, de José Rubens da Silva e sua mulher Eni Valéria da Silva, o imóvel rural que especifica”, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 2º** O imóvel objeto de doação autorizada no artigo anterior deverá ser destinada para a construção de uma unidade escolar e uma unidade básica de saúde, sob pena de retrocessão da área.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.986, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 428/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
956/ 3.3.90.32.00 08-244 / 4001-2343 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Benefícios eventuais - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 70.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
188/ 3.3.90.39.00 08-122 / 4001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1324/ 4.4.50.42.00 08-244 / 4001-2326 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Apoio a entidades - básica - Auxílios	R\$ 50.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
179/ 3.3.50.43.00 08-244 / 4001-2333 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Apoio a entidades - especial - Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 448/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 350.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

tária:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
860/ 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista - Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde - Obras e instalações	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 449/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1171 / 3.1.90.11.00 10-122 / 1001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Valorização do servidor público municipal - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898/ 3.3.50.43.00 08-244 / 4001-2326 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Apoio a entidades - básica - Subvenções sociais	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 459/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
219/ 3.1.90.11.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0036	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a família - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 60.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
220/ 3.1.90.11.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0037	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a família - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
204/ 3.1.90.16.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0066	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a criança e ao adolescente - Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 20.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
195/ 3.1.90.04.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a criança e ao adolescente - Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
199/ 3.1.90.11.00 08-243 / 4001-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a criança e ao adolescente - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 30.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
168/ 3.1.90.11.00 08-243 / 4001-2095 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - conselho tutelar - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 20.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1623/ 3.1.91.13.00 08-243 / 4001-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0017	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento a família - Obrigações Patronais (I-O)	R\$ 6.600,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
230/ 3.1.91.13.00 08-241 / 4001-2096 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0045	4001 – Desenvolvimento social - Valorização do servidor público municipal - atendimento ao idoso - Obrigações Patronais (I-O)	R\$ 3.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 460/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
124 / 3.3.90.30.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548/ 3.3.90.39.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio - Atividades Culturais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.010, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria

Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 463/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
124 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde Humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 26.000,00
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548/ 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar o patrimônio	R\$ 26.000,00
13-392 / 3001-2306	- Atividades Culturais	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 465/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1173 / 3.1.90.16.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 60.000,00
10-122 / 1001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Outras despesas variáveis – pessoal civil	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orça-

mentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1176 / 3.1.90.04.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 60.000,00
10-301 / 1001-2371	- Valorização do servidor público municipal - manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 01	- Contratação por tempo determinado	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 471/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1687 / 3.3.90.39.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 4.000,00
03-122 / 7001-2263	- Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial	
Fonte Recurso 91	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 100 0140		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, decorrente dos recursos oriundos dos honorários advocatícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ATO N.º 222 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei

Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;
 CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMOS/DC n.º 387/2015;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 470/2015;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
12.01.00	20.605	6001	2291	Manutenção de centrais de abastecimento e comercialização	1686	4.4.90.51	5	100 0148	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
12.01.00	20.605	6001	2291	Manutenção de centrais de abastecimento e comercialização	854	4.4.90.51	1	110 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

CONTRATO N.º 210/2015

PROCESSO N.º 1.675/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 0128 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 05 – 3000095;

0981 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.302.1001 – 2365 – 05 – 3000094;

1602 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 95 – 3000036.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

CONTRATO N.º 215/2015

PROCESSO N.º 8.242/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jansen Margarido Pereira - ME

OBJETO: Fornecimento de café da manhã para o Corpo de Bombeiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 31.168,32 (Trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 1318/02.03.00/3.3.90.30.00–06.181.8005.2268 – 03 – 1000002.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

CONTRATO N.º 217/2015

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

PROCESSO N.º 9.515/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Marcos Roberto da Rocha 20250691892

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em 03 (três) piscinas, de tamanhos grande, média e pequena, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2015 e vigorando até 31 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: 570 / 11.01.00 / 3.3.90.39.00 – 27.812.3007.2039 - 01 – 1100000.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO PD0013838

PROCESSO N.º 835/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

DO ADITAMENTO: Fica fazendo parte integrante do contrato original para todos os fins e efeitos de direito a Especificação de Serviços e Preços n.º E0003838.

O valor estimado deste aditamento é de R\$ 16.884,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), ficando o valor do contrato estimado em R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Com o aditamento da Especificação de Serviços e Preços n.º E0003838, o contrato original ficará acrescido de 25%, estando dentro do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 129/2014

PROCESSO N.º 1.675/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços e vigência do Contrato, iniciando o primeiro em 26 de setembro de 2015 e vencendo em 23 de março de 2016 e o segundo em 7 de outubro de 2015 e vencendo em 3 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 069/2015

PROCESSO N.º 3.542/2015

CONVITE N.º 007/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Braulino de Souza Nunes 52881342000

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 11,63% (Onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 14.601,80 (Quatorze mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), passando o valor total do referido Contrato a

importância de R\$ 140.142,16 (Cento e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	56,00	M²	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.	R\$ 70,000	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.920,00
INFRAESTRUTURA					
2.1	29,548	M²	Forma em madeira para fundação RADIER	R\$ 80,000	R\$ 2.363,84
2.2	6,462	M³	Concreto usinado 20 mpa lançado entre formas de madeira (12*0,15 m) + (14*0,15*0,30 m).	R\$ 449,735	R\$ 2.906,18
2.3	136,196	Kg	Armação em tela de aço eletrosoldada Q138 com espaçamento 10 x 10 cm, $\phi = 4,2$ mm (2,20 kg/m²) perda 10%.	R\$ 23,000	R\$ 3.132,50
2.4	37,988	Kg	Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2") - fornecimento/corte (perda de 10%) / dobra/colocação. (90 Kg/m³ de baldrame).	R\$ 60,000	R\$ 2.279,28
VALOR TOTAL					R\$ 14.601,80

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 315/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 9.479/2014
LOCATÁRIO: Município de Itapeva
LOCADOR: Laerte Paperetti

OBJETO: A partir de 1º de outubro de 2015, o valor mensal do Contrato de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais) será reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor - São Paulo (IPC - FIPE) acumulado no período de 12 (doze) meses, de outubro de 2014 a setembro de 2015, correspondente a aproximadamente 9,54% (nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.196,28 (dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 303/2014
PROCESSO N.º 8.920/2014
CARTA CONVITE N.º 017/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Silmara Juliana da Silva Oliveira
20250708884

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 29 de outubro de 2015 e vencendo no dia 28 de outubro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a ERRATA da LAUDA 18/2015 – AUTOS, por erro de preenchimento.

Onde se lê:

03.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo: 07.022/15 Data de Protocolo: 24/09/2015
Razão Social: VIVA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 09.522.219/0001-25
Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 632- CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO
CPF: 159.202.938-88

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0786, SÉRIE AC, DE 24/09/2015.

Itapeva, Quinta- feira, 01 de Outubro de 2015.

04.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.024/15 Data de Protocolo: 01/10/2015
Razão Social: JOAQUIM PAULO DA COSTA
CNPJ/CPF: 18.644.075/0001-70
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300- VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP
Resp. Legal: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO
CPF: 159.202.938-88

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0810, SÉRIE AC, DE 28/08/2015. O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Itapeva, Quinta- feira, 01 de Outubro de 2015.

Leia-se:

03.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo: 07.022/15 Data de Protocolo: 24/09/2015
Razão Social: VIVA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 09.522.219/0001-25

Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 632- CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO DE SÁ MARINHO CPF: 599.803.387-68

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0786, SÉRIE AC, DE 24/09/2015.

Itapeva, Quinta- feira, 01 de Outubro de 2015.

04.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.024/15 Data de Protocolo: 01/10/2015
Razão Social: JOAQUIM PAULO DA COSTA
CNPJ/CPF: 18.644.075/0001-70

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300- VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP
Resp. Legal: JOAQUIM PAULO DA COSTA CPF: 020.989.338-94

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0810, SÉRIE AC, DE 28/08/2015. O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ

LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Itapeva, Quinta- feira, 01 de Outubro de 2015.

Publicado na Imprensa Oficial de Itapeva nº 739 de 05/10/2015, página 07.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ITAPEVA**

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2015

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 10h, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, localizado à Rua Luiz Carriel, nº 55, Vila Ophélia, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, presentes o senhor Walter Lazaro dos Santos, designado nos autos como leiloeiro; senhor Flávio Eduardo Mariosi da Silva, designado como agente fiscal do procedimento licitatório; e os integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela portaria IPMI nº 39, de 10 de março de 2015 – senhor Walter Lazaro dos Santos; senhor Fabrício Santos de Matos; senhor Lucas Galvão Campolim Camargo. Foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Superintendente do IPMI Eduardo Yamaya. Inicialmente o Presidente da Comissão deu início à sessão e passou a palavra ao Sr. Walter Lazaro dos Santos – Leiloeiro o qual deu abertura ao Leilão Público. Efetuiu o cadastramento para lances o senhor Juremar Bispo dos Santos, apresentando todos os documentos. O senhor João Batista da Silveira se apresentou, porém, sem comprovante de endereço, estando inabilitado para lances.

Passando a palavra aos licitantes proponentes para se manifestarem quanto aos lances, referente ao veículo CORSA SEDAN MAXX 1.8, ano/modelo 2005, placa DBS 8761, terminou-se da seguinte forma: arrematado pelo lance mínimo de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) pelo Senhor Juremar Bispo dos Santos - RG nº 6.254.013 SSP/SP e CPF 000.819.748-25. Diante de tais circunstâncias o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o Leilão Público, passando a palavra ao Senhor Presidente da Comissão que adjudicou veículo licitado ao arrematante que deu lance igual ou maior, conforme relacionado acima, ressalvando que o veículo somente será liberado após a efetivação total do pagamento e homologação da licitação. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

Itapeva, 9 de novembro de 2015.

Walter Lazaro dos Santos – leiloeiro

Eduardo Yamaya – Superintendente do IPMI

Flávio Eduardo Mariosi da Silva – agente de fiscalização

Fabrício Santos de Matos – membro

Lucas Galvão Campolim Camargo – membro

Juremar Bispo dos Santos – arrematante

João Batista da Silveira – participante

Recibo de arrematação

Veículo: marca CHEVROLET, modelo CORSA SEDAN MAXX, 1.8, bicombustível

Ano/Modelo: 2005/2005

Cor: PRETO

Placa: DBS 8761

Chassis: 9BGXH19005B278522

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 1/2015, processo 21/2015, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

Arrematação no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Arrematante: Juremar Bispo dos Santos

CNPJ / CPF: 000.819.748-25

RG: 6.254.013 SSP/SP

Telefone(s): 11-9.9994.7676

Endereço: Rua Sergipe, 94, São Bernardo do Campo. CEP 09770-080. Vila Júlia.

De acordo:

Arrematante:

IPMI:

**ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2015**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva torna público para conhecimento dos interessados a homologação da presente licitação, destinada a alienação do veículo CORSA SEDAN MAXX 1.8, ano/modelo 2005, placa DBS 8761, e adjudicação ao senhor Juremar Bispo dos Santos - RG nº 6.254.013 SSP/SP e CPF 000.819.748-25, pelo valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 9 de novembro de 2015.

Eduardo Yamaya

Superintendente do IPMI

PORTARIA IPMI Nº 68, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 037/2015:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora JUREMA LAMONATO, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 27.724.898-X/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 034.139.418-10, registro funcional nº 016347, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério, referência AD04, Faixa I/ Nível IV, da Lei Municipal nº 2.789/2008, aposentadoria voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**ATO DA MESA Nº. 38/15**

Dispõe sobre remanejamento de recursos

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º:- Ficam remanejados recursos, do Orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

01.	Câmara Municipal
01.02	Secretaria da Câmara

12.4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
01.	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
15.3390.46	Auxílio Alimentação	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º:- O Crédito aberto de conformidade com o Artigo anterior será coberto com os recursos financeiros decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
10.3390.33	Passagens Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º:- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 04 de Novembro de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES
1º SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO

BRINCRAS DO JARDIM KANTIAN DANÇAM PARA ALUNOS DA EMEI NEUSA CAMARGO

Na tarde de sexta-feira (6), as crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos do BrinCras Jardim Kantiam apresentaram a coreografia da Turma do Chaves para os alunos da Emei Profa. Neusa Maria da Silveira Camargo. Elas foram convidadas pela diretora Sheila Costa com o objetivo de estreitar os laços entre a escola, o BrinCras e a comunidade, visando, de fato, o fortalecimento de vínculos, necessário a todo projeto que pretende crescer, desenvolver e apontar alternativas.

Sheila lembrou ainda que as crianças do BrinCras já haviam sido alunas da EMEI e foi muito emocionante apresentá-las, pois a maioria esteve na Escola desde o berçário.

Tanto a EMEI quanto o

BrinCras têm papéis importantes na vida das crianças e para tanto os pais dos alunos e a comunidade de uma maneira geral estão sendo chamados também a participar, para que todos possam colher os frutos desse esforço mútuo.

Acompanhando as crianças do BrinCras Jardim Kantiam estavam a orientadora socioeducativa com pedagogia Miriam Mendes, a psicóloga Patrícia Santos e os agentes de proteção social Charles Taffarel e Elza Camargo.

Como na comemoração do Dia das Crianças realizada recentemente no BrinCras Vila Nova, as crianças encantaram a todos os presentes com a coreografia e a expressão corporal da Turma do Chaves.

HOMENAGENS MARCAM O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA EM ITAPEVA

No dia 25 de outubro foi comemorado o Dia do Cirurgião-Dentista. O Papa Pio XII definiu a Odontologia em uma frase: “A Odontologia é uma profissão que exige o conhecimento científico de um médico, a destreza manual de um cirurgião, o senso estético de um artista e a paciência de um monge”. Mas, nos tempos modernos, o cirurgião-dentista além de possuir todos os atributos citados pelo Papa, se depara com uma constante evolução de técnicas de tratamento, materiais e instrumentais, assim como novas áreas de atuação. Portanto, para exercer esse ofício, o profissional tem de estar sempre atento e atualizado às constantes evoluções científicas que ocorrem na profissão e também requer uma postura ética e de responsabilidade civil.

A Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, por meio do Departamento de Odontologia, na pessoa do Sr. Hanna Lahoud recebeu um convite do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CRO-SP) e APCD- Associação Paulista de Cirurgião Dentista/Núcleo de Itapeva, presidida por Dr. Sandro Pe-



Dentista atende na rede pública de Itapeva

res Assis para apoio em uma palestra pública sobre Responsabilidade Civil com a Doutora Beatriz Medeiros e sobre Ética Profissional com a Doutora Roberta Rizzo do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Esse evento faz parte da Agenda de palestras do CRO-SP, ondeé possível ver na página eletrônica, site do CROSP, o nome de Itapeva

juntamente com outros municípios paulistas.

Esse encontro foi no moderno espaço da Câmara Municipal de Itapeva, na manhã do dia 24 de outubro de 2015, cujos temas foram muito recomendados e abordados pela relevância do assunto e competência dos palestrantes.

A APCD/Itapeva ainda presenteou com mimos as pa-



lestrantes, sorteou brindes aos demais presentes e continuando a comemoração todos foram convidados para um almoço num conceituado restaurante da cidade.

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CRO-SP) parabenizou estes profissionais que abdicam do convívio da família e amigos para se dedicarem à profissão, sempre buscando o melhor para os seus pacientes. Merecem nesta data festiva nossa homenagem e um muito obrigado por trazerem saúde e sorrisos a nossa população.



MUNICÍPIO RECEBERÁ ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

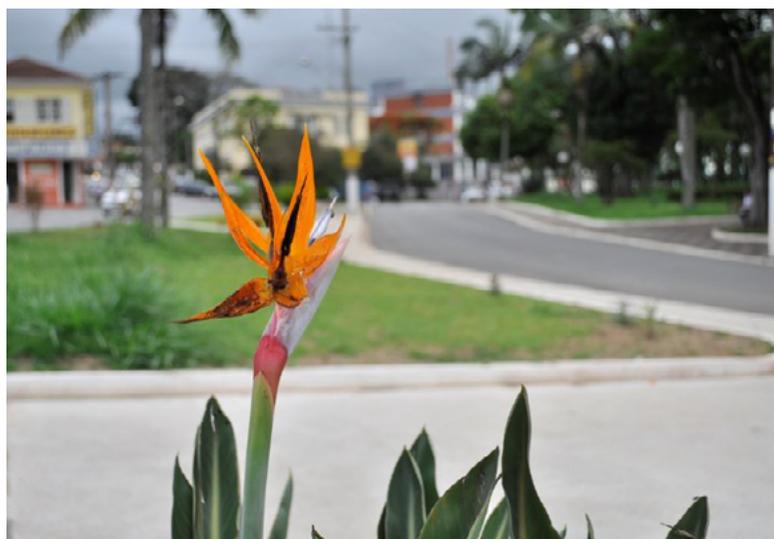
Ações por toda a cidade começam a ser realizadas neste mês pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente irá iniciar, ainda no mês de novembro, trabalho de arborização paisagismo em toda cidade. Diversos pontos importantes como a Praça Anchieta e a Avenida Mário Covas, por exemplo, irão receber projetos de paisagismo com a colocação de mudas de árvores e plantas. Ao todo, mais de 90 mil mudas serão plantadas na cidade.

Para o secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o trabalho de paisagismo arborização da cidade irá

contribuir para a redução da degradação ambiental. “As plantas evitam as chamadas ilhas de calor e isso faz com que o ambiente sinta menos as consequências do efeito estufa. Além disso, a cidade arborizada fica mais bonita”, explicou o secretário.

A partir da segunda quinzena de novembro a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente inicia o trabalho em diversos pontos da cidade. O trabalho de paisagismo e arborização do município irá se estender até o ano que vem, pois serão muitos pontos da cidade que irão receber as ações.



Muda de planta da Avenida Paulina de Moraes, que será arborizada

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É APROVADO PELO LEGISLATIVO

Após receber 71 emendas do Legislativo, o Plano Municipal de Educação foi aprovado pelos vereadores em dois turnos de discussão e votação na sessão ordinária da quinta-feira, 29 de outubro. Agora, o projeto de lei será encaminhado para sanção do prefeito de Itapeva e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Compareceram à sessão da Câmara representantes da Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação, professores, funcionários e população interessada. “Espero que as pessoas entendam o que a gente está sugerindo porque foi debatido amplamente. Eu quero também agradecer aqueles funcionários da Educação que estiveram na linha de frente”, afirmou uma vereadora ao usar a tribuna.

Durante a elaboração do plano, ocorreram diversas reuniões e audiências com a presença de vereadores e membros da Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação. Os amplos debates sobre os temas que integram o projeto resultaram na elaboração de 71 emendas – cada uma com autoria de determinado vereador.

PME

O Plano Municipal de Educação foi elaborado em cumprimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que criou o Plano Nacional de Educação. A lei indica diretrizes como a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação da discriminação. Assim como o Plano Nacional, o PME contém diretrizes e metas para o município seguir no decênio 2015-2025.



VALE ALIMENTAÇÃO É ENTREGUE AOS SERVIDORES

Foram depositados na quinta-feira (5), os créditos do Vale Alimentação. Ao todo, 30 estabelecimentos estão conveniados em Itapeva. Os cartões foram entregues aos cerca de servidores quatro mil servidores. Com isso, são injetados mensalmente mais de R\$ 400 mil no comércio local. “São quase R\$ 5 milhões investidos anualmente no fortalecimento da economia da nossa cidade”, destacou o prefeito itapevense.

Segundo o presidente da Associação Comercial de Itapeva (Aciai), Andrews

Calodiano, a intenção é valorizar o mercado local com recursos do próprio município. “Sem dúvida, esta é uma grande conquista que irá promover o desenvolvimento da nossa economia, além de gerar mais empregos”, disse o presidente da Aciai.

Além da participação da entidade patronal, a proposta recebeu apoio da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp) antes de ser concretizada. Para entrar em vigor, o projeto foi aprovado pela Câmara Municipal.

BASQUETE DE ITAPEVA CHEGA INVICTO EM FINAL DE CAMPEONATO

MADRIGAL PANGE LÍNGUA É TRICAMPEÃO



Equipe de Itapeva posa para foto após vencer o jogo da semifinal

Equipe itapevense vem mostrando alto desempenho na VI Copa Umberto Ferreira de Moura (Vidrinho) 2015

A prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) apoia a equipe Basquete Itapeva "Os Cobras" em todos os campeonatos ao longo do ano. Na VI Copa Umberto Ferreira (Vidrinho) os atletas da cidade vem mostrando alto desempenho em todos os jogos. A equipe chegou invicta na grande final, após vencer o Dream Team Itararé por 71 a 49 na semifinal. O último confronto do time itapevense irá ocorrer

no próximo sábado, dia 17, na cidade de Itararé, às 16h, no ginásio Antônio Pelissari. Na ocasião a equipe Basquete Itapeva "Os Cobras" irá enfrentar Buri, pela disputa do título de campeão da competição.

Todos os jogos da equipe Basquete Itapeva "Os Cobras" são acompanhados de perto pelo secretário municipal de Esportes, Rogério Vieira Galvão (Papita), que acredita no potencial dos atletas da cidade. "Apesar de Itapeva ser destaque em várias modalidades, como o futsal e o judô, a equipe de basquete também vem se mostrando muito forte nas competições. Isso se deve ao empenho da Prefeitura de Itapeva, por

meio da Secretaria de Esportes, que sempre incentiva e apoia a prática esportiva no município", explica o secretário.

Como a equipe Basquete Itapeva "Os Cobras" recebe todo o apoio da administração municipal, os jogadores estão confiantes na conquista do título no próximo confronto. O treinador do time itapevense, o Professor Marco Tecchio, fala que o time está preparado para trazer o título para a cidade. "Os atletas estão recebendo treinamento de alto desempenho e todos possuem muita qualidade técnica para conseguir conquistar o título para nossa cidade. Entraremos em quadra para vencer", ressalta o treinador.

O coral Madrigal Pange Língua realizou uma apresentação especial neste domingo (8), no Complexo Cultural Newton de Moura Müzel. O objetivo não foi apenas comemorar os quase dez anos de existência da sonoridade perfeita do grupo que desde sua fundação mudou o conceito de arte musical na cidade, mas também para comemorar sua mais recente conquista. O Madrigal é tricampeão regional do Mapa Cultural Paulista, um dos mais importantes concursos realizados para eleger os melhores artistas paulistas.

Desde que saiu o resultado, a comemoração é feita em coro pelos 12 componentes do coral, regido por Fernando Magalhães. Segundo Paulo Sérgio de Oliveira, presidente do Madrigal Pange Língua, desde sua formação, em 2006, o grupo canta músicas ecléticas, populares, sacras, sejam elas mais simples ou mais elaboradas, mas sempre zelando pela música de qualidade em todos os sentidos.

"Já tivemos o privilégio de conquistar a fase regional do Mapa Cultural Paulista por três vezes, a última foi no último domingo, o que para nós é uma satisfação imensa", diz ele. "Apesar de sermos um grupo pequeno, temos realizado nosso trabalho musical com dedicação e sempre procurando fazer o melhor, buscando conhecer a fundo todos os detalhes da música, os autores, as maneiras de execução, realizando assim um trabalho diferenciado e cada vez melhor", ensina.

PREFEITURA INAUGURA CENTRO COMUNITÁRIO NA ZONA RURAL

O local abrigará cursos profissionalizantes e um Posto de Saúde Avançado para atendimentos médico e odontológico

O prefeito de Itapeva inaugurou na manhã de terça-feira (3), o Centro Comunitário do Bairro dos Pintos. O local será sede de cursos profissionalizantes na área de panificação, informática, música, dança e corte de cabelo. O Fundo Social de Solidariedade é o responsável pelo salão de beleza instalado no espaço.

Além disso, o Centro Comunitário também abrigará um Posto de Saúde Avançado devidamente capacitado para oferecer atendimentos médico e odontológico aos moradores de diversos bairros vizinhos.

“É com grande satisfação que entrego este Centro Comunitário com toda a estrutura necessária para atender a comunidade deste bairro. Nosso governo tem como prioridade buscar melhor qualidade de vida para as



Cursos como corte de cabelo serão realizados no local

pessoas e é com este compromisso que inauguro este local, que trará vários benefícios a vocês”, enfatizou o prefeito.

Durante a inauguração do Centro Comunitário do Bairro dos Pintos, o secretário municipal de Saúde, afirmou que a obra é a décima sétima na área de saúde inaugurada na gestão do prefeito de Itapeva. “Juntamente com minha equipe, tenho o prazer de entregar mais uma benfeitoria para esta comunidade. Teremos médicos e dentistas para atender os moradores com um serviço de qualidade”, disse o secretário.

O local também comportará cinco computadores, que serão utilizados para as aulas de informática que funcionarão no Centro Comunitário. “Por meio da minha secretaria, é com muita satisfação que informo que profissionais altamente capacitados irão ensinar informática aos moradores interessados. É muito gratificante trabalhar ao lado do prefeito de Itapeva, que coloca o ser humano sempre

em primeiro lugar”, destacou a secretária.

Representando a Câmara Municipal de Itapeva, o vereador Toni do Cofesa, parabenizou o prefeito e os secretários de Saúde e Educação pela entrega do Centro Comunitário. “Parabenizo esta administração que possui uma equipe empenhada em fazer um bom trabalho. O sucesso de um gestor público deve-se também aos secretários municipais”, enfatizou o parlamentar.

O representante da comunidade do Bairro dos Pintos, Celestino Fogaça Souza, agradeceu o prefeito de Itapeva e sua equipe, por atender a reivindicação dos moradores.

“A nossa comunidade terá a oportunidade de fazer um curso profissionalizante e também buscar uma qualificação no mercado de trabalho. Agradecemos muito ao prefeito e todos os secretários, que trabalharam para que tivéssemos este espaço de convivência”, finalizou Celestino Fogaça Souza.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA TAIPINHA É TEMA DE REUNIÃO

Na terça-feira (3), foi realizada reunião na Câmara Municipal de Itapeva para discutir o abastecimento de água no Bairro Taipinha, na zona rural do município. Compareceram o presidente da Câmara, o técnico da secretaria de Agricultura, Paulo Roberto e a secretária da pasta, além do secretário de Transportes e Serviços Rurais. Representando a Sabesp, esteve o técnico Antonio Lourenço da Cruz. Representando o bairro Taipinha, estiveram Vanderlei Fogaça (Lei) e os moradores Renato Maladore e Benedito Carvalho (Dito).

A falta de água foi mencionada na sessão itinerante realizada no Bairro Pacova, na semana passada. O representante do bairro, Vanderlei Fogaça, afirmou que cerca de 45 famílias sofrem com o problema há 15 anos. Atualmente, um poço artesiano perfurado pela prefeitura em 2014 abastece uma escola.

A secretária de Agricultura e a preocupação também com a qualidade da água fornecida à escola. Isso porque a Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da prefeitura detectou contaminação da água do poço por coliformes fecais. O técnico da Sabesp, Antonio Cruz, verificou a necessidade de encomendar laudo da água destinada ao consumo humano ao Instituto Adolfo Lutz, a fim de detectar também a presença de metais como ferro e manganês, comuns naquela região.

Uma nova reunião foi agendada para esta segunda-feira (9), entre representantes da Sabesp e da Prefeitura de Itapeva para verificar possibilidade de parceria para a construção da rede de abastecimento.



Sala de computadores do Centro Comunitário do bairro